



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.609, DE 07 DE MAIO DE 2015.

**DENOMINA DE “LUIZ PREST” AS INSTALAÇÕES DA
“PRAÇA DO CRUZEIRO, NO DISTRITO DE ARAGUAIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PRAÇA DO CRUZEIRO LUIZ PREST**” as intermediações do monumento histórico, localizado dentro da propriedade da família “PREST”, em Araguaia.

Parágrafo único: O referido local fica localizado no final da Rua Ferdinando Prest, em Araguaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Maio de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1.609 / 2015
EM. 07 / 05 / 2015



PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal